

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ATO ADMINISTRATIVO

CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N° 037/2009

Tendo em vista os despachos exarados pelas bancas de recurso e em resposta aos impetrantes, o Superintendente de Recursos Humanos decide conforme quadro abaixo:

RECURSO N°	QUESTÃO	DECISÃO
23053.000419/2009-98	11 (onze)	Deferir – questão anulada
23053.000420/2009-12	36 (trinta e seis)	Indeferir
23053.000421/2009-67	30 (trinta)	Deferir – questão anulada

Obs.: As questões referidas como anuladas apresentaram erro em suas formulações, evidenciadas após análise dos supracitados recursos.

Conforme disposto no edital do concurso, em seu item n° 6.5, os pontos correspondentes as questões anuladas passam a ser considerados para todos os candidatos.

Pelotas, RS, 09 de junho de 2009



NILO MORAES DE CAMPOS

Superintendente de Recursos Humanos